Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 18/02/2014
Visto: 1º secretário

PROJETO DE LEI Nº. 10/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

07 – IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
07.01 - IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	200.000,00
TOTAL.....	**200.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

07 – IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
07.01 - IDEPPLAN – INST DES PESQ E PLANEJ	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(520) 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiras – PJ.....	200.000,00
TOTAL.....	**200.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de fevereiro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Este saldo não existe na previsão inicial e será utilizado para a aquisição de materiais para a sinalização viária.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 12 de fevereiro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal